



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo

Adm. 2018/2020

**TERMO DE CONTRATO Nº 018/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITACAJÁ E A EMPRESA DANTAS E ALBUQUERQUE LTDA – ME VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.411.726/0001-42, com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor CLEOMAN CORREIA COSTA, CPF 500.326.071-72, RG 1.265.074 2ª via SSP - TO, residente em Rua 1 nº 65 Setor Aeroporto – Itacajá - TO, Prefeito Municipal.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 11.372.183/0001-92, com sede à Rua Costa e Silva s/n , Setor Aeroporto – Itacajá – TO, neste ato representado por sua gestora a senhora ROSIVÂNIA FREITAS TEIXEIRA, CPF nº 822.502.191-68, residente em Itacajá – TO.

**CONTRATADA: WILSON BENTO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 1342, Cep: 77.720-000, Centro, Itacajá - TO, inscrita no CNPJ nº. 05.540.949/0001-06, por seu Representante Legal, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Contrato, examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, decorre de contratação emergencial para atendimento às necessidades básicas de funcionamento da estrutura administrativa, atendendo ao Decreto Municipal nº 014/2018 de 02/01/2018 que decretou estado de emergência no município de Itacajá, em conformidade com o inciso IV do art. 24 e inciso I do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES**

**2.1.** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, conforme especificações constantes na respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

<b>Fornecedor: WILSON BENTO DOS SANTOS - ME</b>	
<b>CNPJ: 05.540.949/0001-06</b>	<b>Telefone: (63) 3439-1360</b>
<b>Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 1342, Cep: 77.720-000, Centro, Itacajá - TO</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo

Adm. 2018/2020

Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	Água sanitária 1 litro - multiuso	UN	4	R\$1,90	R\$ 7,60
2	Álcool em gel 500ml hidratado 46INPM	UN	5	R\$4,90	R\$ 24,50
11	Desodorizador de ar, tipo aerosol 360ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragâncias e butano/propano	UN	10	R\$8,10	R\$ 81,00
19	Desinfetante 2 litros. Fragâncias diversas.	UN	3	R\$3,95	R\$ 11,85
22	Detergente líquido, frasco 500ml	UN	6	R\$1,29	R\$ 7,74
24	Escova oval para lavar roupa, confeccionada em madeira	UN	1	R\$1,75	R\$ 1,75
38	Papel toalha, branco, folha dupla 22cmx20cm em pacote com 2 rolos	PCT	2	R\$2,98	R\$ 5,96
39	Papel higiênico folha dupla macio, neutro 30 metros, pacote com 4 unidades	PCT	8	R\$4,95	R\$ 39,60
43	Rodo grande plástico cabo de madeira borracha dupla 60cm	UN	2	R\$19,80	R\$ 39,60
46	Sabão em pó multiação 1kg	UN	2	R\$5,35	R\$ 10,70
50	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades. Resistente;	PCT	200	R\$2,80	R\$ 560,00
51	Saco para lixo 15 litros com 10 unidades.	PCT	20	R\$2,70	R\$ 54,00
53	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	5	R\$2,60	R\$ 13,00
58	Vassoura gari tipo piaçava nylon/madeira 60cm com cabo de 150cm	UN	20	R\$12,75	R\$ 255,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.112,30</b>

<b>SCFV</b>					
Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	Água sanitária 1 litro - multiuso	UN	10	R\$1,90	R\$ 19,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo

Adm. 2018/2020

2	Álcool em gel 500ml hidratado 46INPM	UN	6	R\$4,90	R\$ 29,40
11	Desodorizador de ar, tipo aerosol 360ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragâncias e butano/propano	UN	10	R\$8,10	R\$ 81,00
18	Desinfetante 1 litro. Fragâncias diversas.	UN	10	R\$3,50	R\$ 35,00
22	Detergente líquido, frasco 500ml	UN	10	R\$1,29	R\$ 12,90
39	Papel higiênico folha dupla macio, neutro 30 metros, pacote com 4 unidades	PCT	20	R\$4,95	R\$ 99,00
51	Saco para lixo 15 litros com 10 unidades.	PCT	15	R\$2,70	R\$ 40,50
53	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	10	R\$2,60	R\$ 26,00
54	Saco para lixo 50 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	10	R\$2,65	R\$ 26,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 369,30</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>					
Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	Água sanitária 1 litro - multiuso	UN	20	R\$1,90	R\$ 38,00
19	Desinfetante 2 litros. Fragâncias diversas.	UN	12	R\$3,95	R\$ 47,40
22	Detergente líquido, frasco 500ml	UN	48	R\$1,29	R\$ 61,92
24	Escova oval para lavar roupa, confeccionada em madeira	UN	8	R\$1,75	R\$ 14,00
39	Papel higiênico folha dupla macio, neutro 30 metros, pacote com 4 unidades	PCT	8	R\$4,95	R\$ 39,60
43	Rodo grande plástico cabo de madeira borracha dupla 60cm	UN	12	R\$19,80	R\$ 237,60
46	Sabão em pó multição 1kg	UN	20	R\$5,35	R\$ 107,00
51	Saco para lixo 15 litros com 10 unidades.	PCT	20	R\$2,70	R\$ 54,00
53	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	5	R\$2,60	R\$ 13,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo  
Adm. 2018/2020

54	Saco para lixo 50 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	15	R\$2,65	R\$ 39,75
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 652,27</b>

<b>ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES</b>					
Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	Água sanitária 1 litro - multiuso	UN	24	R\$1,90	R\$ 45,60
3	Álcool líquido 92,8 INPN (96°GL) 1 litro (etílico hidratado)	UN	15	R\$5,80	R\$ 87,00
18	Desinfetante 1 litro. Fragâncias diversas.	UN	12	R\$3,50	R\$ 42,00
22	Detergente líquido, frasco 500ml	UN	24	R\$1,29	R\$ 30,96
39	Papel higiênico folha dupla macio, neutro 30 metros, pacote com 4 unidades	PCT	8	R\$4,95	R\$ 39,60
43	Rodo grande plástico cabo de madeira borracha dupla 60cm	UN	6	R\$19,80	R\$ 118,80
46	Sabão em pó multição 1kg	UN	10	R\$5,35	R\$ 53,50
51	Saco para lixo 15 litros com 10 unidades.	PCT	15	R\$2,70	R\$ 40,50
52	Saco para lixo 40 litros com 10 unidades. .	PCT	10	R\$2,75	R\$ 27,50
54	Saco para lixo 50 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	10	R\$2,65	R\$ 26,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 511,96</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL</b>					
Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	Água sanitária 1 litro - multiuso	UN	10	R\$1,90	R\$ 19,00
19	Desinfetante 2 litros. Fragâncias diversas.	UN	5	R\$3,95	R\$ 19,75
39	Papel higiênico folha dupla macio, neutro 30 metros, pacote com 4 unidades	PCT	10	R\$4,95	R\$ 49,50
46	Sabão em pó multição 1kg	UN	20	R\$5,35	R\$ 107,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 195,25</b>

**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo

Adm. 2018/2020

Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	Água sanitária 1 litro - multiuso	UN	20	R\$1,90	R\$ 38,00
2	Álcool em gel 500ml hidratado 46INPM	UN	10	R\$4,90	R\$ 49,00
3	Álcool líquido 92,8 INPN (96°GL) 1 litro (etílico hidratado)	UN	15	R\$5,80	R\$ 87,00
11	Desodorizador de ar, tipo aerosol 360ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano	UN	10	R\$8,10	R\$ 81,00
18	Desinfetante 1 litro. Fragrâncias diversas.	UN	14	R\$3,50	R\$ 49,00
19	Desinfetante 2 litros. Fragrâncias diversas.	UN	12	R\$3,95	R\$ 47,40
22	Detergente líquido, frasco 500ml	UN	24	R\$1,29	R\$ 30,96
24	Escova oval para lavar roupa, confeccionada em madeira	UN	3	R\$1,75	R\$ 5,25
38	Papel toalha, branco, folha dupla 22cmx20cm em pacote com 2 rolos	PCT	20	R\$2,98	R\$ 59,60
39	Papel higiênico folha dupla macio, neutro 30 metros, pacote com 4 unidades	PCT	20	R\$4,95	R\$ 99,00
43	Rodo grande plástico cabo de madeira borracha dupla 60cm	UN	6	R\$19,80	R\$ 118,80
46	Sabão em pó multiação 1kg	UN	20	R\$5,35	R\$ 107,00
50	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades. Resistente;	PCT	20	R\$2,80	R\$ 56,00
51	Saco para lixo 15 litros com 10 unidades.	PCT	25	R\$2,70	R\$ 67,50
53	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	25	R\$2,60	R\$ 65,00
54	Saco para lixo 50 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	20	R\$2,65	R\$ 53,00
55	Soda caustica 1Kg	UN	5	R\$14,25	R\$ 71,25
58	Vassoura gari tipo piaçava nylon/madeira 60cm com cabo de 150cm	UN	2	R\$12,75	R\$ 25,50



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo!  
Adm. 2018/2020

TOTAL GERAL	R\$ 1.110,26
-------------	--------------

HOSPITAL MUN. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO					
Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	Água sanitária 1 litro - multiuso	UN	60	R\$1,90	R\$ 114,00
2	Álcool em gel 500ml hidratado 46INPM	UN	10	R\$4,90	R\$ 49,00
3	Álcool líquido 92,8 INPN (96°GL) 1 litro (etílico hidratado)	UN	20	R\$5,80	R\$ 116,00
11	Desodorizador de ar, tipo aerosol 360ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragâncias e butano/propano	UN	20	R\$8,10	R\$ 162,00
18	Desinfetante 1 litro. Fragâncias diversas.	UN	22	R\$3,50	R\$ 77,00
19	Desinfetante 2 litros. Fragâncias diversas.	UN	20	R\$3,95	R\$ 79,00
22	Detergente líquido, frasco 500ml	UN	24	R\$1,29	R\$ 30,96
24	Escova oval para lavar roupa, confeccionada em madeira	UN	5	R\$1,75	R\$ 8,75
38	Papel toalha, branco, folha dupla 22cmx20cm em pacote com 2 rolos	PCT	30	R\$2,98	R\$ 89,40
39	Papel higiênico folha dupla macio, neutro 30 metros, pacote com 4 unidades	PCT	30	R\$4,95	R\$ 148,50
43	Rodo grande plástico cabo de madeira borracha dupla 60cm	UN	6	R\$19,80	R\$ 118,80
46	Sabão em pó multiação 1kg	UN	30	R\$5,35	R\$ 160,50
50	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades. Resistente;	PCT	20	R\$2,80	R\$ 56,00
51	Saco para lixo 15 litros com 10 unidades.	PCT	30	R\$2,70	R\$ 81,00
53	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	30	R\$2,60	R\$ 78,00
54	Saco para lixo 50 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	25	R\$2,65	R\$ 66,25
55	Soda caustica 1Kg	UN	5	R\$14,25	R\$ 71,25



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo!  
Adm. 2018/2020

58	Vassoura gari tipo piaçava nylon/madeira 60cm com cabo de 150cm	UN	2	R\$12,75	R\$ 25,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.531,91</b>

<b>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MARIA ROSA</b>					
Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	Água sanitária 1 litro - multiuso	UN	20	R\$1,90	R\$ 38,00
2	Álcool em gel 500ml hidratado 46INPM	UN	10	R\$4,90	R\$ 49,00
3	Álcool líquido 92,8 INPN (96°GL) 1 litro (etílico hidratado)	UN	15	R\$5,80	R\$ 87,00
11	Desodorizador de ar, tipo aerosol 360ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragâncias e butano/propano	UN	10	R\$8,10	R\$ 81,00
18	Desinfetante 1 litro. Fragâncias diversas.	UN	14	R\$3,50	R\$ 49,00
19	Desinfetante 2 litros. Fragâncias diversas.	UN	12	R\$3,95	R\$ 47,40
22	Detergente líquido, frasco 500ml	UN	24	R\$1,29	R\$ 30,96
24	Escova oval para lavar roupa, confeccionada em madeira	UN	3	R\$1,75	R\$ 5,25
38	Papel toalha, branco, folha dupla 22cmx20cm em pacote com 2 rolos	PCT	20	R\$2,98	R\$ 59,60
39	Papel higiênico folha dupla macio, neutro 30 metros, pacote com 4 unidades	PCT	20	R\$4,95	R\$ 99,00
43	Rodo grande plástico cabo de madeira borracha dupla 60cm	UN	6	R\$19,80	R\$ 118,80
46	Sabão em pó multiação 1kg	UN	20	R\$5,35	R\$ 107,00
50	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades. Resistente;	PCT	20	R\$2,80	R\$ 56,00
51	Saco para lixo 15 litros com 10 unidades.	PCT	25	R\$2,70	R\$ 67,50
53	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	25	R\$2,60	R\$ 65,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo!  
Adm. 2018/2020

54	Saco para lixo 50 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
55	Soda caustica 1Kg	UN	5	R\$14,25	R\$ 71,25
58	Vassoura gari tipo piaçava nylon/madeira 60cm com cabo de 150cm	UN	2	R\$12,75	R\$ 25,50
TOTAL GERAL					<b>R\$ 1.110,26</b>

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA DE ALENCAR FERNANDES - CEMEI					
Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	Água sanitária 1 litro - multiuso	UN	24	R\$1,90	R\$ 45,60
2	Álcool em gel 500ml hidratado 46INPM	UN	10	R\$4,90	R\$ 49,00
3	Álcool líquido 92,8 INPN (96°GL) 1 litro (etílico hidratado)	UN	15	R\$5,80	R\$ 87,00
19	Desinfetante 2 litros. Fragâncias diversas.	UN	12	R\$3,95	R\$ 47,40
22	Detergente líquido, frasco 500ml	UN	24	R\$1,29	R\$ 30,96
39	Papel higiênico folha dupla macio, neutro 30 metros, pacote com 4 unidades	PCT	10	R\$4,95	R\$ 49,50
46	Sabão em pó multição 1kg	UN	16	R\$5,35	R\$ 85,60
50	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades. Resistente;	PCT	20	R\$2,80	R\$ 56,00
53	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	25	R\$2,60	R\$ 65,00
55	Soda caustica 1Kg	UN	2	R\$14,25	R\$ 28,50
TOTAL GERAL					<b>R\$ 544,56</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	Água sanitária 1 litro - multiuso	UN	10	R\$1,90	R\$ 19,00
2	Álcool em gel 500ml hidratado 46INPM	UN	5	R\$4,90	R\$ 24,50
11	Desodorizador de ar, tipo aerosol 360ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes	UN	10	R\$8,10	R\$ 81,00





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo

Adm. 2018/2020

	fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragâncias e butano/propano				
19	Desinfetante 2 litros. Fragâncias diversas.	UN	10	R\$3,95	R\$ 39,50
22	Detergente líquido, frasco 500ml	UN	5	R\$1,29	R\$ 6,45
24	Escova oval para lavar roupa, confeccionada em madeira	UN	1	R\$1,75	R\$ 1,75
38	Papel toalha, branco, folha dupla 22cmx20cm em pacote com 2 rolos	PCT	4	R\$2,98	R\$ 11,92
39	Papel higiênico folha dupla macio, neutro 30 metros, pacote com 4 unidades	PCT	8	R\$4,95	R\$ 39,60
43	Rodo grande plástico cabo de madeira borracha dupla 60cm	UN	2	R\$19,80	R\$ 39,60
46	Sabão em pó multição 1kg	UN	4	R\$5,35	R\$ 21,40
50	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades. Resistente;	PCT	30	R\$2,80	R\$ 84,00
53	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	25	R\$2,60	R\$ 65,00
54	Saco para lixo 50 litros com 10 unidades. Resistente.	PCT	15	R\$2,65	R\$ 39,75
60	Vassoura varre muito – tipo V 9	UN	2	R\$10,95	R\$ 21,90
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 495,37</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**3.1.** A CONTRATADA obriga-se a executar os fornecimentos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE.

**3.2.** Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

**3.3.** Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com as especificações da Proposta, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

**3.4.** Os quantitativos acima são meramente estimativos, não sendo obrigatório o pagamento integral do Contrato, mas sim o que for efetivamente fornecido.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo  
Adm. 2018/2020

4.1. A Contratada realizará os fornecimentos sempre que necessários, desde que emitida a respectiva Ordem de Fornecimento ou Requisição, respeitando os prazos, os critérios e condições estabelecidas pela Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.633,44 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos):**

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. A Contratada, mensalmente, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

5.5. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;

5.6. Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

5.7. Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO**

6.1. O recebimento do fornecimento dos produtos se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;

6.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no produto fornecido, a Contratada será notificada para refazer ou substituir produtos defeituosos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA**

7.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, não prorrogáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

8.1. As despesas correrão à conta da Prefeitura Municipal de Itacajá e Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, nas seguintes dotações orçamentárias:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo  
Adm. 2018/2020

- 15.452.0717.2.028 – 3.3.90.30** Manutenção da Sec. de Obras Ficha 168 Fonte 10 R\$ 1.112,30
- 18.541.0612.2.018 – 3.3.90.30** Manutenção da Sec. Mul. De Desenvolvimento Sustentável Ficha 101 Fonte 10 R\$ 195,25
- 04.122.0404.2.005 – 3.3.90.30** Manutenção da Sec. de Admin. Ficha 042 Fonte 10 R\$ 495,37
- 08.243.1245.2.078 – 3.3.90.30** Manutenção do PSB/SCFV Ficha 347 Fonte 80 R\$ 369,30
- 12.122.0933.2.052 – 3.3.90.30** Manutenção Se. Da Educação Ficha 211 Fonte 20 R\$ 652,27
- 12.361.0934.2.053 – 3.3.90.30** Manutenção do Ensino Fundamental Ficha 224 Fonte 20 R\$ 511,96
- 12.365.0935.2.055 – 3.3.90.30** Manutenção do Ensino Infantil Ficha 268 Fonte 20 R\$ 544,56
- 10.301.1449.2.088 – 3.3.90.30** Manutenção do Hospital Ficha 455 Fonte 40 R\$ 1.531,91
- 10.301.1449.2.089 – 3.3.90.30** Manutenção da Unidade de Saúde ( Maria Rosa de Lima) Fonte 40 Ficha 465 R\$ 1.110,26
- 10.301.1449.2.089 – 3.3.90.30** Manutenção da Unidade de Saúde ( Nercilia Dias Coutinho) Fonte 40 Ficha 465 R\$ 1.110,26

#### **CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;
- 9.2.** Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da autoridade superior para adoção das medidas necessárias;
- 9.4.** A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato;
- 9.5.** Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;
- 9.6.** A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;
- 9.7.** O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;
- 9.8.** Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo  
Adm. 2018/2020

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

**10.2.** Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

**10.2.1** Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**10.3** Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor devido correspondente aos serviços já prestados até a data da dissolução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**11.1.** Os fornecimentos serão solicitados pela Contratante por meio de Ordem de Fornecimento ou Requisição, conforme a necessidade, nos quantitativos e itens solicitados, e deverá ser atendido de imediato, obedecendo os critérios e condições constantes do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **12.1. DEVERES DA CONTRATANTE**

- a)** Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;
- b)** Solicitar o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes através de Ordem Fornecimento ou Requisição (02 vias);
- c)** Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- d)** Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento dos materiais;
- e)** Conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato, sem prejuízo de apresentação de defesa;
- f)** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- g)** Rejeitar no todo, ou em parte, os produtos inadequados ou de baixa qualidade, solicitando que o fornecimento seja refeito às expensas da Contratada;
- h)** Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada;
- i)** Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo!  
Adm. 2018/2020

**j)** A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;

**k)** Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades no fornecimento;

## **12.2. DEVERES DA CONTRATADA**

**a)** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas;

**b)** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, de baixa qualidade ou incompatíveis para o fim a que se destinam, resultantes da execução do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**c)** Fornecer produtos de qualidade, respeitando as boas práticas de mercado, evitando prejuízos à Contratante pelo fornecimento de produto inadequado;

**d)** Executar o fornecimento somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição;

**e)** Estar sempre preparado para atender a Contratante nos produtos e quantidades solicitadas, entregando no local indicado;

**f)** Entregar à Contratante os produtos industrializados em sua embalagem original, acondicionados corretamente, contendo todas as informações necessárias quanto a instalação, montagem, forma de armazenagem e demais informações necessárias ao seu uso;

**g)** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;

**h)** Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;

**i)** Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;

**j)** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, em decorrência do fornecimento dos produtos;

**k)** Atender as normas técnicas aplicáveis e recomendadas ao seu ramo de atividade;

**l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, desde que causados comprovadamente em decorrência de fornecimento de produto inadequado, ou de baixa qualidade;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo!  
Adm. 2018/2020

m) Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, as notas fiscais para pagamento acompanhadas das Ordens de Fornecimento ou Requisições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**13.1.** Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato.

**13.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Contrato, inclusive no que se refere ao acréscimo de valores que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

**14.1.** O presente Contrato fica vinculado aos termos do Decreto nº 014/2018 de 02/01/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

**15.1.** O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**16.1.** O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do inciso III c/c 63 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**17.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**17.2.** O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.3.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 17.3.1.** Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 17.3.2.** Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 17.3.3.** Subcontratação de serviços não autorizados pela Contratante;
- 17.3.4.** Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;
- 17.3.5.** Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- 17.3.6.** Não manter as condições exigidas para a habilitação;
- 17.3.7.** Não cumprir os deveres contidos na cláusula décima segunda;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo  
Adm. 2018/2020

**17.4.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** Ocorrendo atraso no fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, a Contratada estará sujeita à aplicação da penalidade de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo, ou cujos produtos tenham sido recusados pela Contratante.

**17.6.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo;

**17.7.** O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 05 (cinco) dias úteis, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério da Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02(dois) anos do direito de licitar e contratar com o município de Itacajá - TO, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 17.2 desta Cláusula;

**17.8.** Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

**17.9.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

**17.10.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** O presente instrumento será publicado, em resumo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itacajá - TO, no dia 12 de fevereiro 2018.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Um Novo Tempo  
Adm. 2018/2020

---

**CONTRATANTE**  
**CLEOMAM CORREIA COSTA**  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATANTE**  
**ROSIVÂNIA FREITAS TEIXEIRA**  
Secretária de Saúde

---

**CONTRATADA**  
**WILSON BENTO DOS SANTOS - ME**

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: